



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Coordenadoria Administrativa

Processo: nº 8060/2025

Promovente: Seção de Pregão Eletrônico

Assunto: Esclarecimentos Pregão Eletrônico nº 01/2025 – MMlicitações

C. M. R. P.
Proc. 8060/25
Fl. 04
Rub. m

Cuida-se de solicitação de esclarecimento acerca do Pregão Eletrônico nº 01/2025 (processo nº 1007/2025), cujo objeto trata da contratação de empresa para prestação de serviços limpeza, asseio, conservação e copeiragem no complexo da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, conforme edital e seus anexos.

Esclarecimento 03:

Questionamento 01 – Há empresa prestando o serviço atualmente? Se sim, qual?

Resposta: Atualmente Sim, Carvalho Multisserviços Ltda.

Questionamento 02 – Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital (com certificado digital) conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br - <http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/mpv/antigas/2001/2200-2.htm>)?

Resposta: Sim poderá ser assinado digitalmente, quando emitida pela ICP- Brasil.

Questionamento 03 – Há transporte urbano (circular) no município? Se sim, qual o valor da passagem?

Resposta: Sim, o valor vigente é de RS 5,00 (cinco reais).

Questionamento 04 – Qual a alíquota de ISSQN para o serviço licitado?

Resposta: Com relação a alíquota de ISS, a mesma é cobrada de acordo com o CNAE da empresa e seu regime de tributação, a mesma poderá consultar a Secretaria da Fazenda do município, junto ao Centro Administrativo "Prefeito José de Magalhães", Rua Américo Brasiliense, 426 – Centro, CEP: 14015-050
- (16) 3977-5700, Ribeirão Preto- SP.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

C. M. R. P.
Proc. 8060135
Fl. 05
Rub. m

Coordenadoria Administrativa

Questionamento 05 – A prestação do serviço será feita de forma contínua, ou seja, durante toda a vigência contratual recebendo a empresa todos os meses ou haverá algum período de recesso, não recebendo a empresa neste tempo?

Resposta: De forma contínua, de acordo com o Edital e seus Anexos.

Questionamento 06 – Os funcionários deverão receber adicional de insalubridade? Se sim, em qual grau?


Resposta: Com relação a Insalubridade, o mesmo deverá respeitar a Convenção Coletiva de Trabalho vigente da Categoria, de acordo com a atividade exercida pelos funcionários.

Questionamento 07 – A empresa contratada deverá fornecer os materiais de higiene, sendo estes, papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido?

Resposta: Não, os materiais de higiene pessoal é obrigação da Contratante, conforme consta no Termo de Referência, Anexo I do Processo Licitatório.

As respostas ao pedido de esclarecimento deverão ser enviadas dentro do prazo previsto no instrumento convocatório, através do e-mail de origem, e inseridas no site oficial desta Câmara Municipal (campo próprio).

Ribeirão Preto, 24 de abril de 2025


Câmara Municipal de Ribeirão Preto
CHAFIK FERREIRA SCALON
COORDENADOR ADMINISTRATIVO